



BALANÇO SOCIAL | 2021

Procuradoria-Geral da República
Serviços de Apoio Técnico e Administrativo



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Procuradoria-Geral da República
Rua da Escola Politécnica, 140
1269-269 Lisboa
Tel. +351 213 921 900
correiopgr@pgr.pt
www.ministeriopublico.pt

Título | Balanço Social 2021

Edição | Procuradoria-Geral da República

Secretária-Geral da PGR | Ana Cristina Vicente

BALANÇO SOCIAL | 2021

Procuradoria-Geral da República
Serviços de Apoio Técnico e Administrativo



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA



ÍNDICE GERAL

ÍNDICE GERAL.....	3
ÍNDICE DE GRÁFICOS.....	5
ÍNDICE DE QUADROS.....	5
SIGLAS E ACRÓNIMOS.....	7
1. NOTA INTRODUTÓRIA.....	9
2. CARACTERIZAÇÃO DA PGR.....	11
2.1. Estrutura	11
2.2. Competência	13
3. RECURSOS HUMANOS.....	15
3.1. Mapas de pessoal e modalidades de vinculação	15
3.2. Trabalhadores segundo o grupo/cargo/carreira	17
3.3. Trabalhadores segundo o género	20
3.4. Estrutura etária	21
3.5. Estrutura de antiguidade	23
3.6. Estrutura habilitacional	24
3.7. Trabalhadores portadores de deficiência	26
3.8. Admissão e regresso de trabalhadores	26
3.9. Saída de trabalhadores	27
3.10. Mudança de situação profissional	29
3.11. Duração e organização do horário de trabalho	30
3.12. Trabalho suplementar	31
3.13. Absentismo	33
3.14. Greve	34
4. ESTRUTURA REMUNERATÓRIA E ENCARGOS COM PESSOAL.....	35
4.1. Estrutura remuneratória	35
4.2. Encargos com pessoal	37
5. HIGIENE E SEGURANÇA.....	40
5.1. Acidentes de trabalho	40
5.2. Encargos com atividades de segurança e saúde no trabalho	40

6. FORMAÇÃO PROFISSIONAL.....	42
6.1. Formação realizada	42
6.2. Carga horária e tempo despendido em formação	44
6.3. Encargos com a formação	45
7. RELAÇÕES PROFISSIONAIS E DISCIPLINA.....	46
7.1. Relações profissionais	46
7.2. Disciplina	46
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	47
ANEXOS	49
Quadro de indicadores.....	51
Quadros da DGAEP adaptados.....	7
8.1. (dados referentes a 31/12/2021).....	7



ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Número de efetivos segundo a modalidade de vínculo	16
Gráfico 2 – Distribuição de efetivos por grupo/cargo/carreira	18
Gráfico 3 – Evolução do número de efetivos por género nos últimos três anos	20
Gráfico 4 – Número de efetivos por grupo/cargo/carreira segundo o género.....	21
Gráfico 5 – Número de efetivos segundo o escalão etário e género	23
Gráfico 6 – Número de efetivos segundo a antiguidade e género.....	24
Gráfico 7 – Percentagem de efetivos segundo o nível de habilitações.....	25
Gráfico 8 – Número de efetivos segundo o nível de habilitações e género.....	26
Gráfico 9 – Mudança de situação dos trabalhadores, por categoria	29
Gráfico 10 – Modalidades de horário de trabalho.....	31
Gráfico 11 – Trabalho suplementar por grupo/cargo/carreira	32
Gráfico 12 – Número de horas de trabalho suplementar nos últimos três anos	32
Gráfico 13 – Número de dias de ausência por tipo de falta	33
Gráfico 14 – Evolução do absentismo nos últimos três anos.....	34
Gráfico 15 – Evolução da remuneração base e suplementos remuneratórios nos últimos três anos.....	37
Gráfico 16 – Encargos com pessoal	37
Gráfico 17 – Evolução dos encargos com pessoal nos últimos três anos	39
Gráfico 18 – Evolução dos acidentes em serviço e de dias de baixa nos últimos três anos.	40
Gráfico 19 – Evolução do número de ações de formação nos últimos três anos	43
Gráfico 20 – Número de participantes e de participações por cargo/grupo/carreira	44
Gráfico 21 – Número de horas despendidas em formação por cargo/grupo/carreira	45

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Número de efetivos por mapa de pessoal.....	15
Quadro 2 – Evolução das modalidades de vínculo nos últimos três anos	17
Quadro 3 – Admissões e regressos segundo a ocupação do posto de trabalho e género... 27	
Quadro 4 – Saídas de trabalhadores segundo o motivo e género.....	28
Quadro 5 – Estrutura remuneratória segundo escalão e género	35



SIGLAS E ACRÓNIMOS

AR	ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CGA	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES
DCIAP	DEPARTAMENTO CENTRAL DE INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL
DCCEID	DEPARTAMENTO CENTRAL DE CONTENCIOSO DO ESTADO E INTERESSES COLETIVOS E DIFUSOS
DCJRI	DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA E RELEÇÕES INTERNACIONAIS
DGAEP	DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E DO EMPREGO PÚBLICO
DPOI	DIVISÃO DE PLANEAMENTO, ORGANIZAÇÃO E INFORMÁTICA
DSAA	DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
DTSI	DEPARTAMENTO DAS TECNOLOGIAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
EMP	ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GCSI	GABINETE DE COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
GDDC	GABINETE DE DOCUMENTAÇÃO E DIREITO COMPARADO
GERFIP	GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EM MODO PARTILHADO
GNR	GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
LTFP	LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS
MAI	MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
MC	MINISTÉRIO DA CULTURA
MJ	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
MS	MINISTÉRIO DA SAÚDE
NAT	NÚCLEO DE ACESSORIA TÉCNICA
PGR	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
PJ	POLÍCIA JUDICIÁRIA
PSP	POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
RCTFP	REGIME DO CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS
SATA	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
SEF	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS
SIADAP	SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SIMP	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SRH	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
STA	SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO
STJ	SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TC	TRIBUNAL DE CONTAS
UAG	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Balanço Social constitui, a par do Plano Estratégico, do Plano de Atividades, do Relatório de Atividades e do QUAR, um instrumento de informação, planeamento, organização e apoio à gestão de recursos humanos, inserindo-se no ciclo anual de gestão, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).

O Balanço Social de 2021, da Procuradoria-Geral da República (PGR) congrega os dados dos Órgãos e Serviços da PGR ou dela diretamente dependentes: Procuradora-Geral da República e o seu gabinete de apoio, Conselho Superior do Ministério Público, Conselho Consultivo, Auditores Jurídicos, Gabinetes de Coordenação Nacional, Secretaria-Geral, Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP), Departamento das Tecnologias e Sistemas de Informação (DTSI), Departamento de Cooperação Judiciária e Relações Internacionais (DCJRI), Departamento Central de Contencioso do Estado e Interesses Coletivos e Difusos (DCCEID) e Núcleo de Assessoria Técnica (NAT).

Este relatório foi elaborado com base nos dados¹, referentes aos trabalhadores em efetividades de funções na PGR, a 31 de dezembro de 2021, cumprindo o disposto no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, e de acordo com as orientações emanadas da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), refletidas nos quadros anexos a este relatório.

O presente documento expressa a caracterização e evolução dos recursos humanos, sintetizando em quadros e gráficos estatísticos a informação respeitante a vários indicadores, nomeadamente, número de efetivos; modalidade de vínculo;

¹ De acordo com o carregamento do Sistema de Informação da Organização de Estado (SIOE).

fluxo de entradas e saídas; estrutura etária; estrutura habilitacional e antiguidade na Administração Pública (AP). Demonstra ainda as remunerações e encargos com pessoal; segurança e medicina no trabalho; formação profissional e relações profissionais e disciplina.

Os dados compilados foram apurados a partir da informação extraída dos mapas mensais de pessoal; dos mapas do plano anual de formação; do sistema de gestão de recursos humanos (SRH); do sistema de gestão de recursos financeiros (GeRFIP) e do sistema de registo biométrico.

A análise dos resultados obtidos, ao permitir uma visão integrada da gestão dos recursos humanos da PGR, constitui um fator de apoio na tomada de decisão superior.

Lisboa, 8 de julho de 2022

A Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República,

Ana Cristina Vicente
(Procuradora da República)



2. CARACTERIZAÇÃO DA PGR

2.1. Estrutura ²

A Procuradoria-Geral da República é o órgão de cúpula do Ministério Público e compreende:

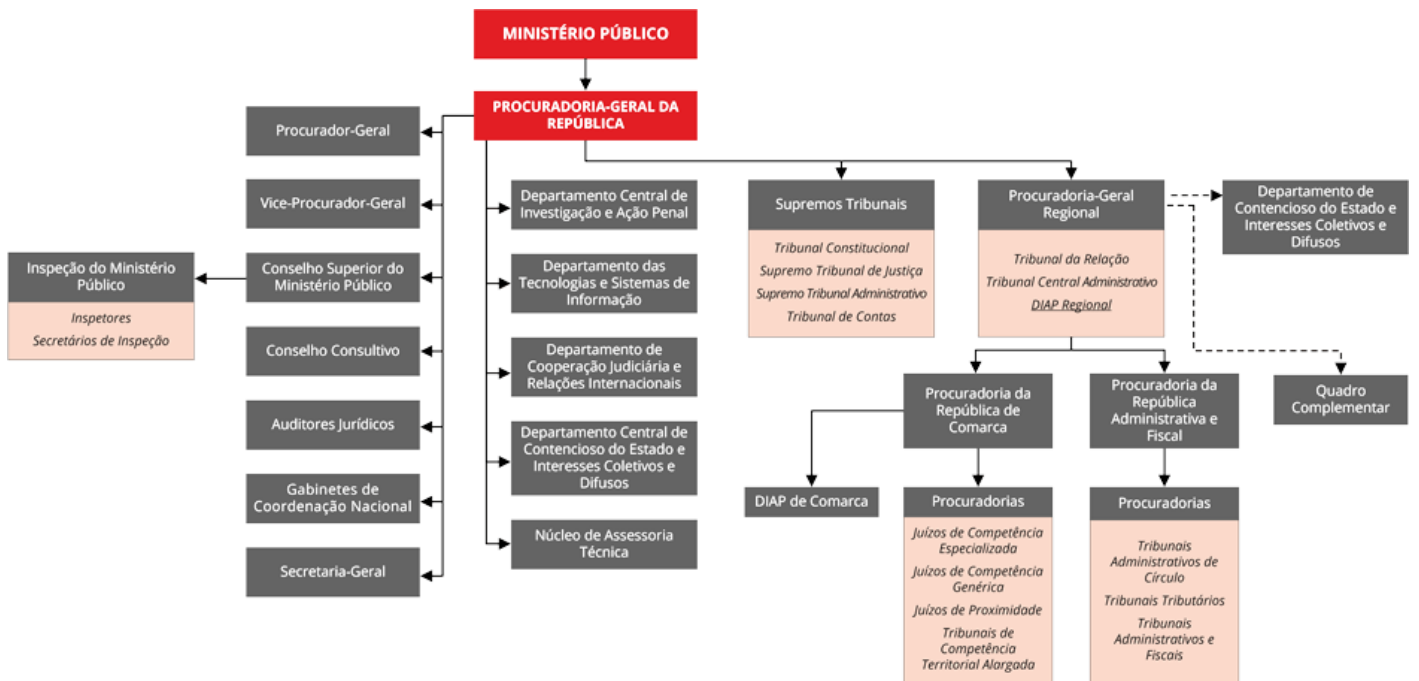
- a) O Procurador-Geral da República;
- b) O Vice Procurador-Geral da República;
- c) O Conselho Superior do Ministério Público;
- d) O Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República;
- e) Os Auditores Jurídicos;
- f) Os Gabinetes de Coordenação Nacional;
- g) A Secretaria-Geral.

Na sua dependência funcionam os seguintes departamentos:

- h) Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP);
- i) Departamento das Tecnologias e Sistemas de Informação (DTSI);
- j) Departamento de Cooperação Judiciária e Relações Internacionais (DCJRI);
- k) Departamento Central de Contencioso do Estado e Interesses Coletivos e Difusos (DCCEID);
- l) Núcleo de Assessoria Técnica (NAT).

² Artigo 15º do Estatuto do Ministério Público (Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto).

A estrutura orgânica do MP onde se inclui a PGR é a seguinte:



DIAP | Departamento de Investigação e Ação Penal



2.2. Competência³

Nos termos do Estatuto do Ministério Público (artigo 16.º), compete à Procuradoria-Geral da República:

- Promover a defesa da legalidade democrática;
- Nomear, colocar, transferir, promover, exonerar, apreciar o mérito profissional, exercer a ação disciplinar e praticar, em geral, todos os atos de idêntica natureza respeitantes aos magistrados do Ministério Público, com exceção do Procurador-Geral da República;
- Dirigir, coordenar e fiscalizar a atividade do Ministério Público e emitir as diretivas, ordens e instruções a que deve obedecer a atuação dos magistrados do Ministério Público no exercício das respetivas funções;
- Pronunciar-se sobre a legalidade dos contratos em que o Estado seja interessado, quando o seu parecer for exigido por lei ou solicitado pelo Governo;
- Emitir parecer nos casos de consulta previstos na lei e a solicitação do Presidente da Assembleia da República, dos membros do Governo, dos Representantes da República para as regiões autónomas ou dos órgãos de Governo próprio das regiões autónomas;
- Propor ao membro do Governo responsável pela área da justiça providências legislativas com vista ao incremento da eficiência do Ministério Público e ao aperfeiçoamento das instituições judiciais;
- Informar, por intermédio do membro do Governo responsável pela área

³ Artigo 16.º do EMP (Lei n.º 68/2019 de 27 de agosto).

da justiça, a Assembleia da República e o Governo acerca de quaisquer obscuridades, deficiências ou contradições dos textos legais;

- Fiscalizar superiormente a atividade processual dos órgãos de polícia criminal, nos termos do presente Estatuto;
- Coordenar a atividade processual dos órgãos de polícia criminal entre si, nos termos da lei;
- Decidir sobre matéria relativa aos sistemas e tecnologias de informação do Ministério Público;
- Garantir a produção estatística relativa à atividade do Ministério Público, promovendo a transparência no sistema de justiça;
- Exercer as demais funções conferidas por lei.



3. RECURSOS HUMANOS

3.1. Mapas de pessoal e modalidades de vinculação

O mapa de pessoal da Procuradoria-Geral da República (PGR) a vigorar durante o ano de 2021, nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), previa a existência de 390 lugares.

Em 31 de dezembro de 2021, o número de efetivos era de 325,⁴ distribuídos da seguinte forma:

Serviços	N.º de efetivos
Gabinete da PGR	11
Órgãos da PGR	60
Departamento Central de Contencioso do Estado e Interesses Coletivos e Difusos	5
Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP)	123
Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação	1
Departamento de Cooperação Judiciária e Relações Internacionais	1
Gabinete de Documentação e Direito Comparado (GDDC)	7
Serviços de Apoio Técnico e Administrativo (SATA)	99
Núcleo de Assessoria Técnica (NAT)	17
Cibercrime	1
Total	325

Quadro 1 – Número de efetivos por mapa de pessoal

⁴ De acordo com o carregamento do Sistema de Informação da Organização de Estado (SIOE).

Quanto ao tipo de vínculo de emprego público existente na PGR, no ano de 2021, a “comissão de serviço no âmbito do LTFP”, tem uma representação de 127 trabalhadores (39.07%), seguindo-se o “contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado”, com 102 trabalhadores (31.38%). A “nomeação definitiva” integra 95 elementos, correspondendo a 29.23% do efetivo da PGR.

O cargo de Procurador-Geral da República/PGR (0,3%), é o único magistrado do MP sujeito a designação pelo poder político.

O gráfico 1 apresenta a distribuição dos efetivos, segundo a modalidade de vinculação.

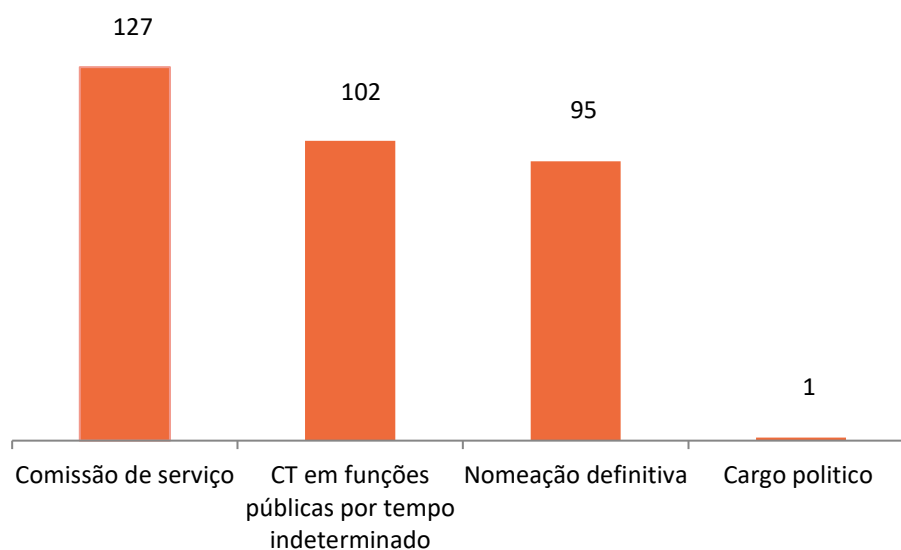


Gráfico 1 – Número de efetivos segundo a modalidade de vínculo



No quadro 2, observa-se a evolução do número de efetivos ao longo dos últimos três anos, segundo a modalidade de vinculação e o género.

Modalidade de vínculo	2019			2020			2021		
	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total
Cargo/mandato	...	1	1	...	1	1	...	1	1
Nomeação definitiva	48	40	88	59	42	101	47	48	95
CT em funções públicas por tempo indeterminado	21	74	95	23	76	99	25	77	102
Comissão de serviço	63	41	104	60	45	105	75	52	127
Total	132	156	288	142	164	306	147	178	325

Quadro 2 – Evolução das modalidades de vínculo nos últimos três anos⁵

3.2. Trabalhadores segundo o grupo/cargo/carreira

Quando se procede à distribuição dos 325 efetivos por grupos profissionais, obtêm-se os resultados do gráfico 2, expressos em valores absolutos e percentuais.

⁵ Fonte: SIOE

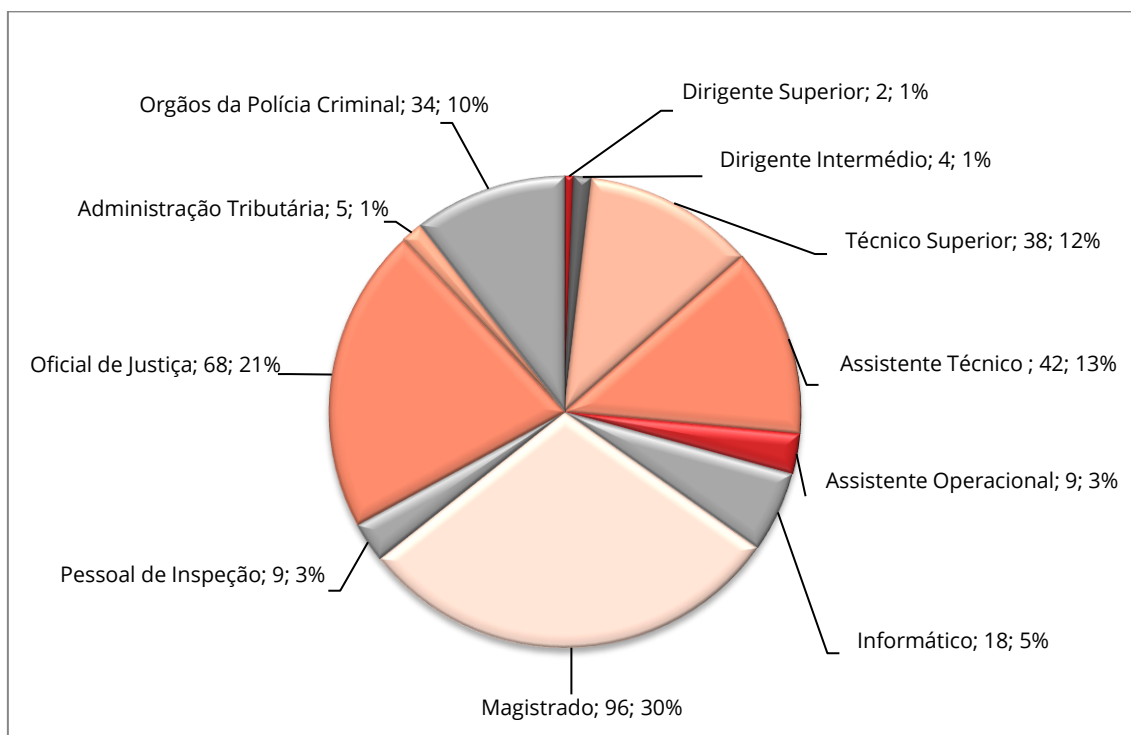


Gráfico 2 - Distribuição de efetivos por grupo/cargo/carreira

Destaca-se o grupo dos Magistrados do Ministério Público, com 96 elementos (30% dos efetivos), o que decorre, naturalmente, da natureza da missão e das competências da PGR. Este grupo abrange a Procuradora-Geral da República, o Vice-Procurador da República, os Diretores do DCIAP, do DCCEID, do DTSI, do DCJRI, os Procuradores-Gerais Adjuntos e os Procuradores da República em funções no DCIAP.

Aos cargos de direção superior e de direção intermédia correspondem um dirigente superior de 1.º grau, um dirigente superior de 2.º grau e 4 dirigentes intermédios (1 de 1.º grau e 3 de 2.º grau) o que equivale a 1,8% do total dos efetivos.

O segundo grupo mais representativo é o dos Oficiais de justiça (inclui os Secretários de Inspeção), com 68 trabalhadores, representa 20,9% dos efetivos da PGR.

Logo a seguir, com 42 trabalhadores, a carreira de Assistente técnico (inclui a categoria de Assistente técnico e Coordenador técnico) regista uma percentagem



de 12,9%. A carreira de Técnico superior é composta por 38 trabalhadores, 11,6% dos postos de trabalho ocupados.

No que respeita aos Órgãos de Polícia Criminal (OPC) regista 34 elementos, compreende o Corpo Especial da Polícia Judiciária (PJ), a Polícia de Segurança Pública (PSP), a Guarda Nacional Republicana (GNR), e por último, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) o que equivale a 10,4% dos efetivos da PGR.

As carreiras de Informática, que reúnem 18 trabalhadores compreende a carreira dos Especialistas de informática e a carreira dos Técnico de informática e representam 5,5% do total de efetivos.

Os elementos pertencentes ao Pessoal de Inspeção – 9 elementos, representam 2,7% e o grupo de Administração Tributária com 5 elementos representa 1,54% do total de efetivos.

Com 9 trabalhadores, a carreira de Assistente operacional corresponde a 2,7% do total de efetivos.

3.3. Trabalhadores segundo o género

Em 2021, o género feminino continua a ser o mais representado, totalizando 178 efetivos, enquanto o género masculino conta com 147 elementos, conforme se observa no gráfico 3.

A taxa de feminização situa-se nos 54,7% e regista-se uma diferença impercetível relativamente à registada em 2020 (54%). Em 2019 a percentagem era (54,2%).

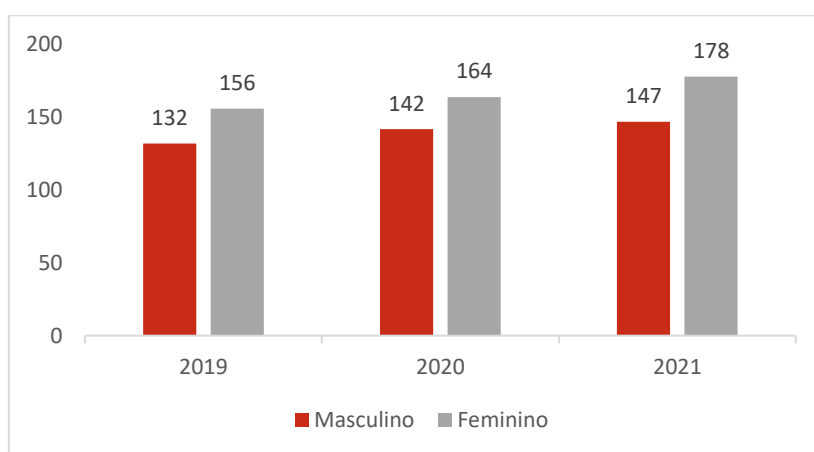


Gráfico 3 – Evolução do número de efetivos por género nos últimos três anos

A predominância do género feminino versus género masculino está patente sobretudo nas carreiras de Assistente técnico, que contem 38 trabalhadores do género feminino e 4 do género masculino. Na carreira de Técnico superior, registou-se 30 trabalhadores do género feminino e 8 do género masculino, o que revela uma acentuada assimetria na distribuição por género nas carreiras de regime geral.

Ao invés, noutros grupos profissionais é visível a supremacia masculina, nomeadamente na GNR e na PSP, cuja taxa de masculinização é respetivamente de 100% e 80%

Nos cargos de Direção superior e Direção intermédia, a taxa de masculinização é igualmente elevada (83.33%).



Na carreira de Magistrados constata-se uma ligeira superioridade da representação feminina, (51,04%).

O gráfico 4 demonstra a distribuição dos efetivos por grupo/cargo/carreira, segundo o género.

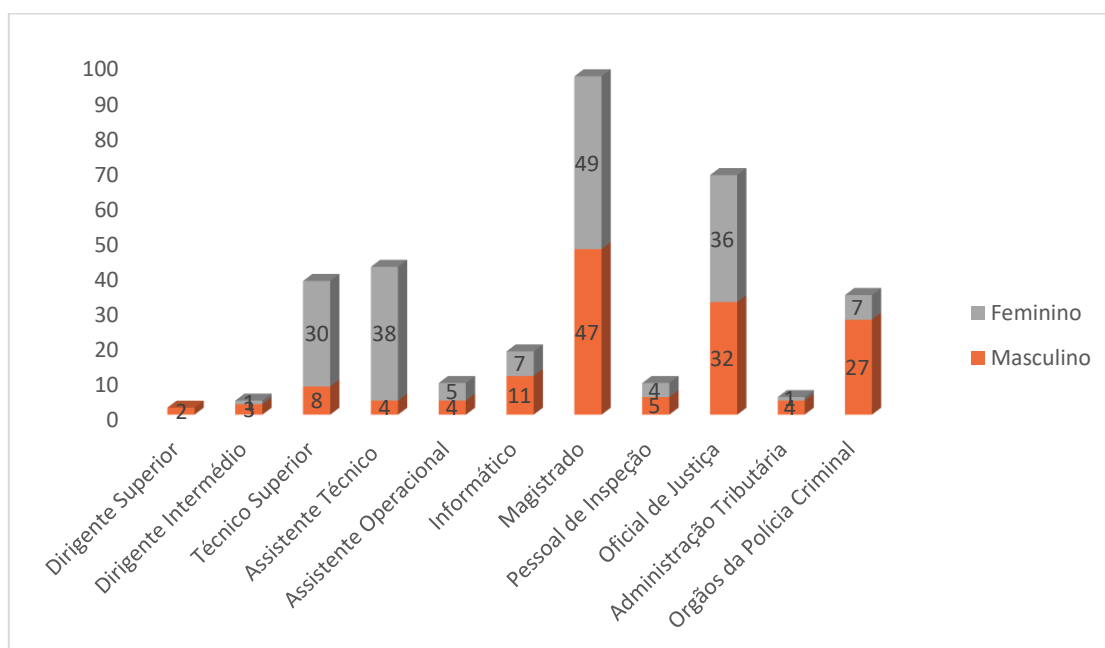


Gráfico 4 - Número de efetivos por grupo/cargo/carreira segundo o género

3.4. Estrutura etária

Em 31 de dezembro de 2021, os escalões etários com maior representação situam-se entre os 45 e os 49 anos, e entre os 60 e 64 anos, ambos com 78 indivíduos, concentrando 24% do efetivo da PGR.

Os escalões etários com menor número de trabalhadores são respetivamente os que se situam entre os 30-34 anos e 35-39 anos (ambos com 9 elementos a que corresponde 2,8% cada), e 65-69 anos (13 – 4 %).

O nível médio etário é de 53.44 anos, em 2020 tinha-se verificado uma média 52,86 anos e em 2019 foi de 52,87 anos.

A média de idades para os trabalhadores do género feminino é de 54,67 e para os trabalhadores do género masculino, é 45,33 anos.

A taxa de envelhecimento, que corresponde ao número de trabalhadores com idade superior a 55 anos (145) sobre o total de trabalhadores do organismo (325) é de 44,61%. Verifica-se um decréscimo em relação a 2020, cuja taxa se situou em 41,50% e em 2019 tinha sido de 45,13%.

O leque etário, que se traduz na diferença de idades entre o indivíduo mais novo e o mais velho é, no caso vertente, de 36 anos. Estas idades correspondem a 32 e 68 anos respetivamente.

Analisando o escalão etário por género, conforme se infere da leitura do gráfico 5, a maior incidência situa-se no número de mulheres do escalão compreendido entre os 60 e 64 anos (46), o que corresponde a 22,84% do efetivo feminino.

A representatividade masculina com maior expressão, encontra-se no escalão dos 45-49 anos com 40 trabalhadores, a que corresponde 27,21% do total dos trabalhadores masculinos.

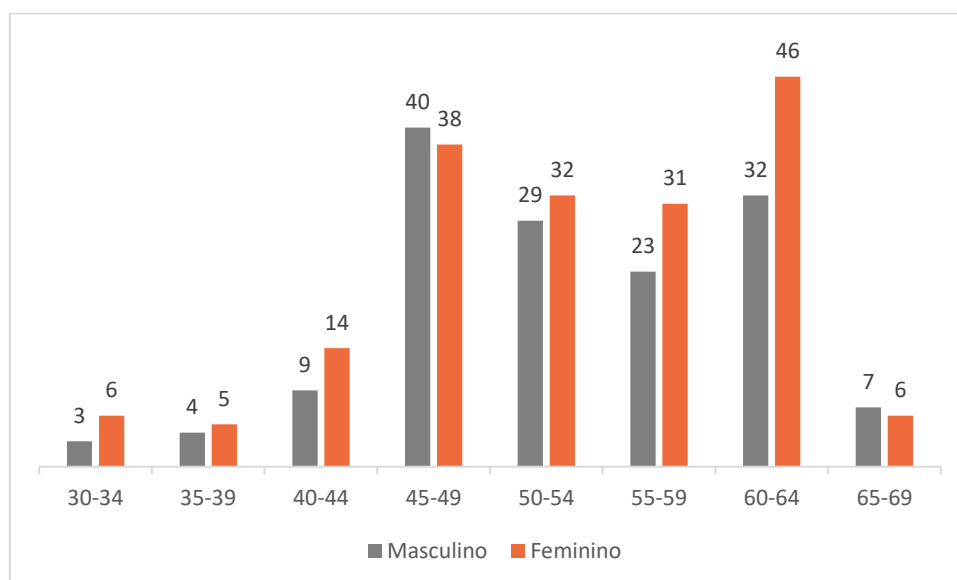


Gráfico 5 – Número de efetivos segundo o escalão etário e género

3.5. Estrutura de antiguidade

A antiguidade é calculada através do somatório do número de anos completos de prestação efetiva de serviço na Administração Pública, em 31 de dezembro de cada ano.

Na PGR, o nível médio de antiguidade é de 27 anos. Em 2020 era de 26,69 anos, que foi um valor muito semelhante ao registado em ano 2019 (26,94 anos).

O escalão de antiguidade que abrange o maior número de trabalhadores é o compreendido entre os 20 e os 24 anos, com 72 trabalhadores, ou seja 22,15% do total de efetivos.

Em segundo e terceiro lugar estão os escalões entre os 25 e 29 anos com 54 trabalhadores, seguido do escalão entre os 35 e os 39 anos com 52 trabalhadores a que corresponde uma taxa de 16.61% e 16% respetivamente.

De onde se conclui que os escalões de antiguidade entre os 20 e os 29 anos agregam 38.76% dos recursos humanos da PGR.

Procedendo à distinção por géneros, verifica-se que no género feminino a predominância vai para o 5º escalão (36) seguido do 6º escalão (32). Já no género masculino a predominância vai igualmente para o 5º escalão (36) e em seguida o 7º e 8º escalão ambos com 28 ocorrências, conforme se deduz da leitura do gráfico 6.

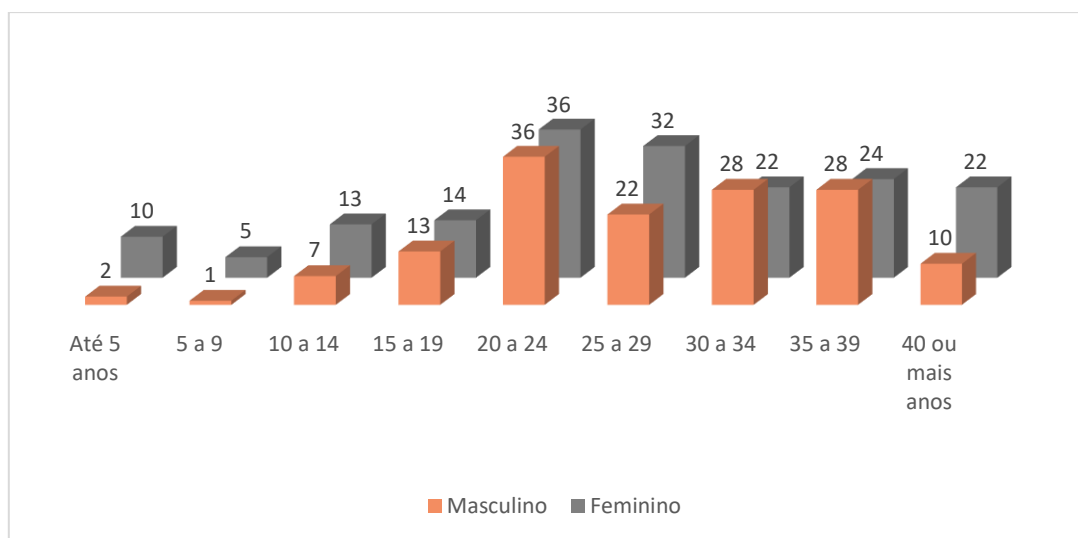


Gráfico 6 - Número de efetivos segundo a antiguidade e género

3.6. Estrutura habilitacional

Tendo em atenção a informação expressa no gráfico 7, o grau académico predominante na PGR é a licenciatura com 183 colaboradores, mais de metade do total dos efetivos (56.31%). Existe 13 colaboradores que detêm o mestrado, o que corresponde a 4% do total de efetivos, o que significa que 60,61% possuem habilitação superior, o que é demonstrativo do elevado nível técnico dos trabalhadores da PGR.

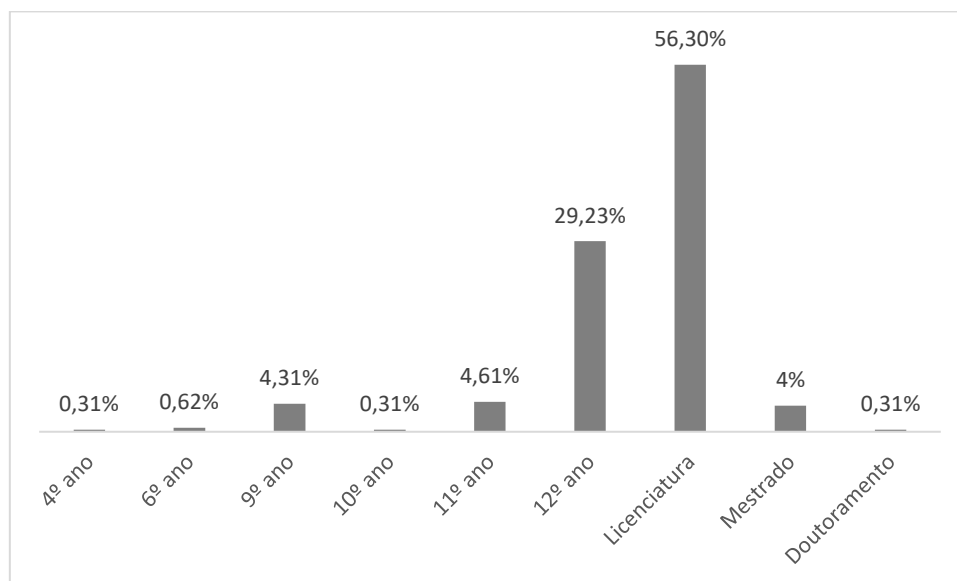


Gráfico 7 – Percentagem de efetivos segundo o nível de habilitações

Em seguida o nível de habilitações – 9º e 12º ano de escolaridade – totalizam 109 trabalhadores (33,54%).

O quarto nível habilitacional é o 11º ano de escolaridade, com 15 trabalhadores, o que equivale a 4.61% dos efetivos.

Em último lugar, com pouco significado num universo de 325 indivíduos, vêm os níveis de habilitações dos 4 e dos 6 anos de escolaridade, com 1 e 2 trabalhadores respetivamente, o que representa apenas 0.93% do efetivo da PGR.

Do ponto de vista do género (gráfico 8), e sabendo que o efetivo da PGR é constituído por 178 mulheres e 147 homens, constata-se que em 2021 possuem habilitação superior (licenciatura, mestrado e doutoramento) 106 mulheres (59.55% do universo feminino) e 91 homens (61.9% do universo masculino).

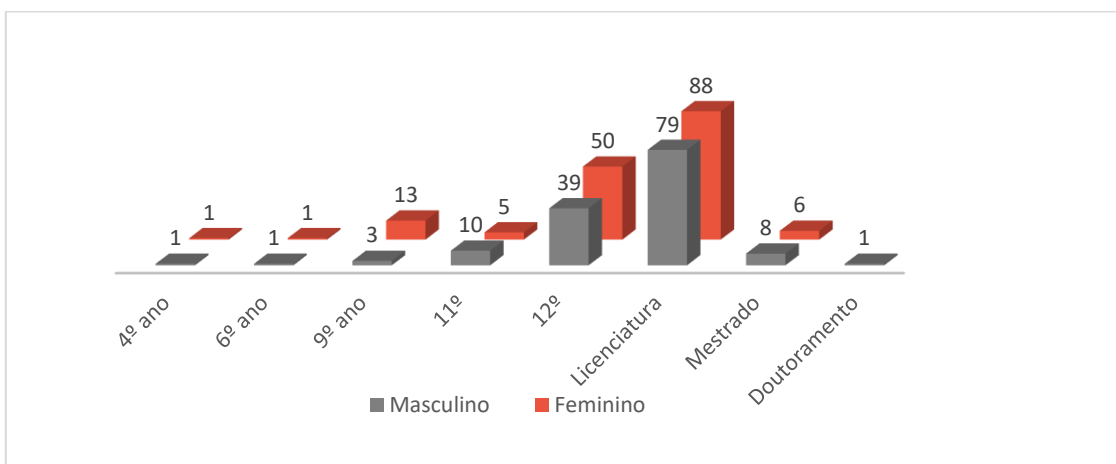


Gráfico 8 – Número de efetivos segundo o nível de habilitações e género

O índice de tecnicidade (Total de trabalhadores em cargos e carreiras que exigem habilitação de ensino superior e o total de trabalhadores) é de 50.15%.

3.7. Trabalhadores portadores de deficiência

No ano em análise, prestavam serviço na PGR 12 trabalhadores portadores de deficiência – 9 do género feminino e 3 do género masculino – atestada por declaração de incapacidade emitida por Junta Médica. Conforme previsto no Código do IRS, e de acordo com o grau de deficiência, beneficiam de redução da taxa de retenção na fonte sobre o seu rendimento.

3.8. Admissão e regresso de trabalhadores

Em 20221, foram admitidos e/ou regressaram 69 colaboradores (37 do género masculino e 32 do género feminino), situando-se a taxa de admissão (admissões/total de efetivos) nos 21,23%.

As admissões abrangeram os grupos profissionais e as modalidades de ocupação dos postos de trabalho, conforme demonstra o quadro seguinte:



Grupo/cargo/carreira	Admissões e regressos segundo o modo de ocupação do posto de trabalho e género										
	Procedimento Concursal		Mobilidade		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		TOTAL GERAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Intermédio 2º grau					2				2	0	2
Técnico Superior					1			1	1	1	2
Assistente Técnico				1				1	0	2	2
Assistente Operacional			2						2	0	2
Informático	2	1					1		3	1	4
Magistrado					15	18			15	18	33
Oficial de Justiça					5	7			5	7	12
Polícia Judiciária					4	2			4	2	6
PSP					3	1			3	1	4
GNR					2				2	0	2
Total	2	1	2	1	32	28	1	2	37	32	69

Quadro 3 - Admissões e regressos segundo a ocupação do posto de trabalho e género

No que respeita ao fluxo de entradas, o modo de ocupação do posto de trabalho é maioritariamente, a “Comissão de Serviço”, que regista 60 admissões.

3.9. Saída de trabalhadores

No decurso de 2021, registou-se a saída de 7 trabalhadores contratados, o que resulta numa taxa de saída (saídas/total de efetivos) de 2,1%. Já a taxa de saída dos trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço situa-se em 13,23%.

Na parte referente à saída de trabalhadores contratados, os grupos profissionais abrangidos e os respetivos motivos de saída são os constantes do quadro seguinte:

Grupo / cargo / carreira	Saída de trabalhadores contratados segundo o motivo e género								
	Morte		Aposentação		Mobilidade		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Técnico superior				2			0	2	2
Assistente técnico		1				1	1	1	2
Assistente operacional			1				1	0	1
Informático					2		2	0	2
Total	0	1	1	2	3	0	4	3	7

Quadro 4 – Saídas de trabalhadores contratados segundo o motivo e género

Na parte referente à saída de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, verificou-se uma saída de 43 trabalhadores assim distribuídos:

Grupo / cargo / carreira	Saída de trabalhadores Nomeados ou em comissão de serviço segundo o motivo e género								
	Morte		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente intermédio 2º grau			2				2	0	2
Magistrado	1		7		9	8	17	8	25
Oficial de Justiça			3	4			3	4	7
PJ			1		4	2	5	2	7
PSP			1				1	0	1
GNR			0	1			0	1	1
Total	1	0	14	5	13	10	28	15	43

Quadro 5 – Saídas de trabalhadores nomeados segundo o motivo e género

Considerando o número de admissões/regressos *versus* o número de saídas, obtém-se uma taxa de reposição de efetivos de 126%.

É de sublinhar que, no presente contexto, o conceito de admissão e de saída nem



sempre tem um significado literal, podendo envolver movimento interno de recursos humanos. Ou seja, tanto a alteração no modo como o trabalhador ocupa o seu posto de trabalho, por exemplo, comissão de serviço e mobilidade, como a mudança de carreira por motivo de mobilidade intercarreiras, consolidação da mobilidade, constituem situações que são contabilizadas como entradas/saídas. Quando tal acontece, ao registo de um recurso no mapa das saídas, corresponde o seu registo no mapa das admissões.

3.10. Mudança de situação profissional

Em 2021 ocorreram 75 mudanças de situação, todas por "*alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório*" de acordo com os artigos 156º, 157º e 158º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

No gráfico 9 pode-se observar as categorias abrangidas.

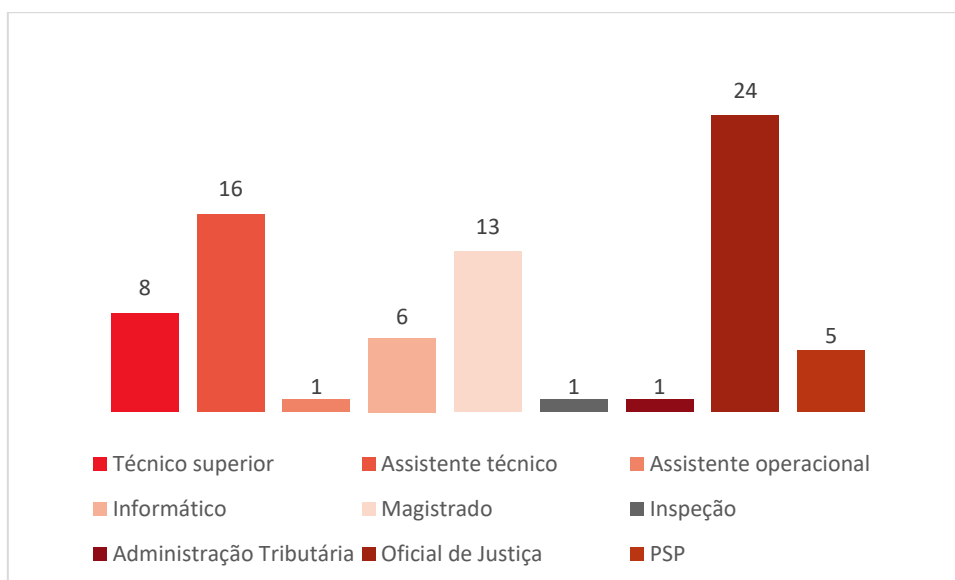


Gráfico 9 – Mudança de situação dos trabalhadores, por categoria

3.11. Duração e organização do horário de trabalho

O Regulamento do horário de trabalho da PGR (Despacho n.º 6677/2011, publicado no D.R. n.º 82, 2.ª série, de 28 de abril e alterado pelo Despacho do Secretário da Procuradoria-Geral de 6 de março de 2019) estabelece os períodos de funcionamento e de atendimento presencial, bem como o horário de trabalho dos trabalhadores em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, designadamente do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo e do mapa de pessoal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado, nos termos do artigo 132.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, que define as 35 horas de trabalho como limite máximo semanal dos períodos normais de trabalho, alterando a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a totalidade dos efetivos da PGR tem como período normal de trabalho, as 35 horas semanais.

As **modalidades de horário de trabalho** distribuíram-se da seguinte forma:

- Isenção de horário – 152 trabalhadores;
- Horário flexível – 87 trabalhadores;
- Horário rígido – 68 trabalhadores;
- Jornada contínua – 18 trabalhadores.

O gráfico 10 traduz em valores percentuais os números apresentados.

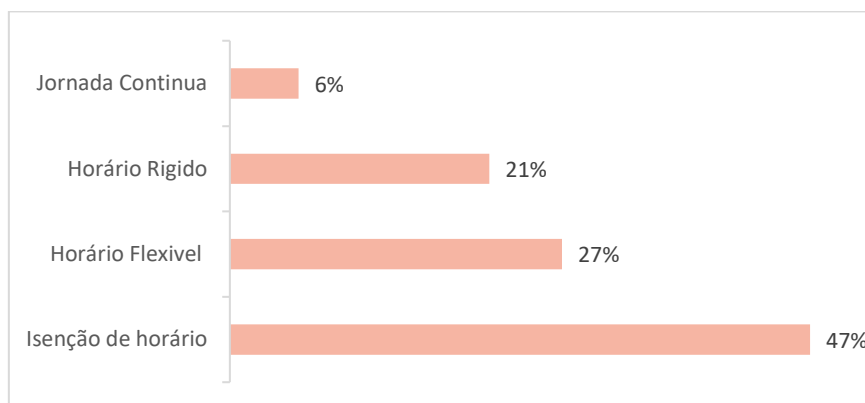


Gráfico 10 - Modalidades de horário de trabalho

3.12. Trabalho suplementar

No ano em referência, foram prestadas 5 490,10 horas de trabalho suplementar assim distribuídas:

- 4 025,40 horas de trabalho extraordinário diurno, 1 432,30 horas em dias de descanso semanal complementar e 32 horas em dias feriados – distribuídas pelos seguintes grupos profissionais:

- Policia Judiciária – 8 horas (0,15%);
- Técnico Superior – 16,30 horas (0,30%);
- Informática – 35 horas (0,64%);
- Assistente Operacional – 104 horas (1,89%);
- Assistente Técnico - 977 horas (17,80%);
- Guarda Nacional Republicana – 1 568,40 horas (28,57%);
- Polícia de Segurança Pública – 2 781 horas (50,65%).

O gráfico 11 traduz em valores percentuais o número de horas suplementares realizadas pelos diversos grupos profissionais. Constatou-se que 79,37% do trabalho suplementar foi prestado pelos elementos das forças de segurança (PSP e GNR).

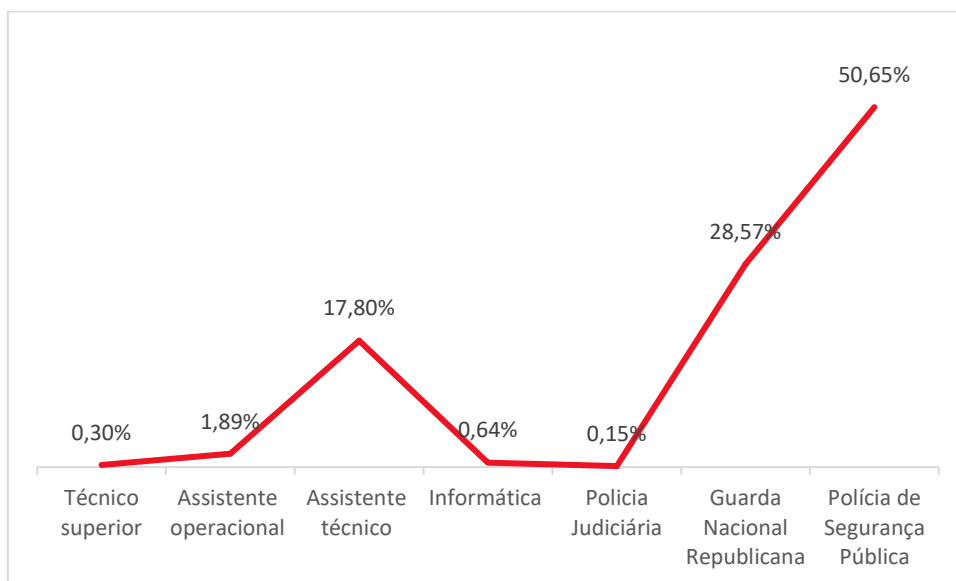


Gráfico 11 – Trabalho suplementar por grupo/cargo/carreira

O gráfico 12 regista a evolução do número de horas diurnas e as realizadas em dias de descanso semanal, nos últimos três anos.

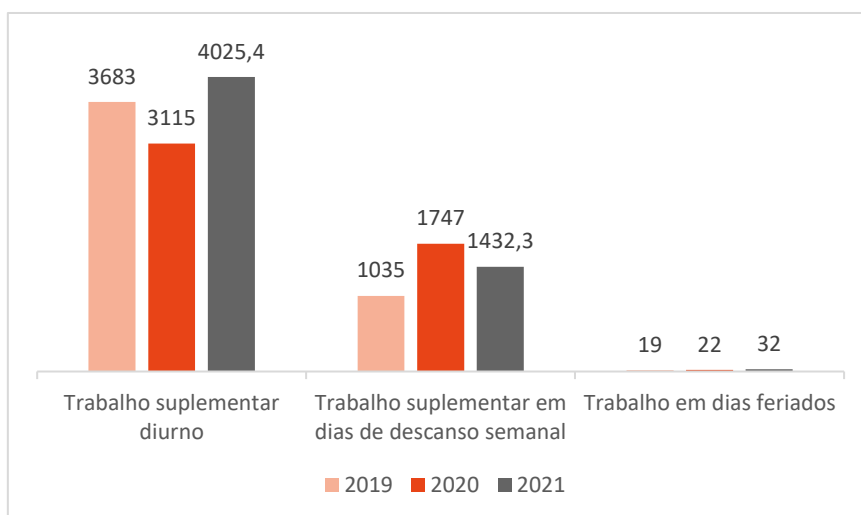


Gráfico 12 – Número de horas de trabalho suplementar nos últimos três anos

Por último, os encargos financeiros com o trabalho suplementar atingiram o montante de 73.956,67€ que representa 0,329% da totalidade dos encargos com pessoal. Em 2020 esta despesa foi de 56.314,84€ e em 2019 tinha sido de 52.623,74€.



3.13. Absentismo

Em 2021, o total de absentismo ascendeu a 1 707 dias e no ano transato tinha-se registado 3 258. Já em 2019 tinha-se registado 2 243.5 dias de ausência

Comparativamente com 2021 registou-se uma diminuição de 1551 dias.

No gráfico 13 observa-se o total dos dias de ausência ao trabalho, discriminados por tipo de falta.

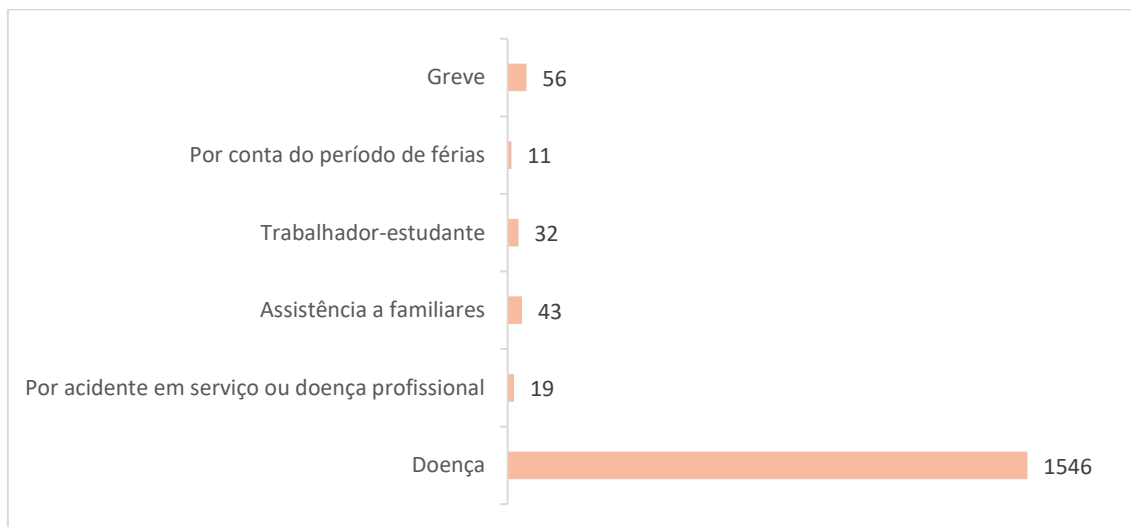


Gráfico 13 - Número de dias de ausência por tipo de falta

As faltas por doença registaram um total de 1546 dias e correspondem a 90,57% do total de faltas. Verificando-se a tendência de anos anteriores, este tipo de falta continua a ser o principal fator de absentismo dos trabalhadores. A soma dos restantes tipos de falta representam 9,43% do total, o que torna cada um deles com pouca expressão.

No ano em análise a média de dias de ausência por trabalhador situa-se nos 5,25 dias. Em 2020 tinha sido de 10,64 dias e em 2019, essa média foi de 7,79 dias.

O gráfico 14 reflete a evolução do número de dias de ausência ao trabalho nos três últimos anos.

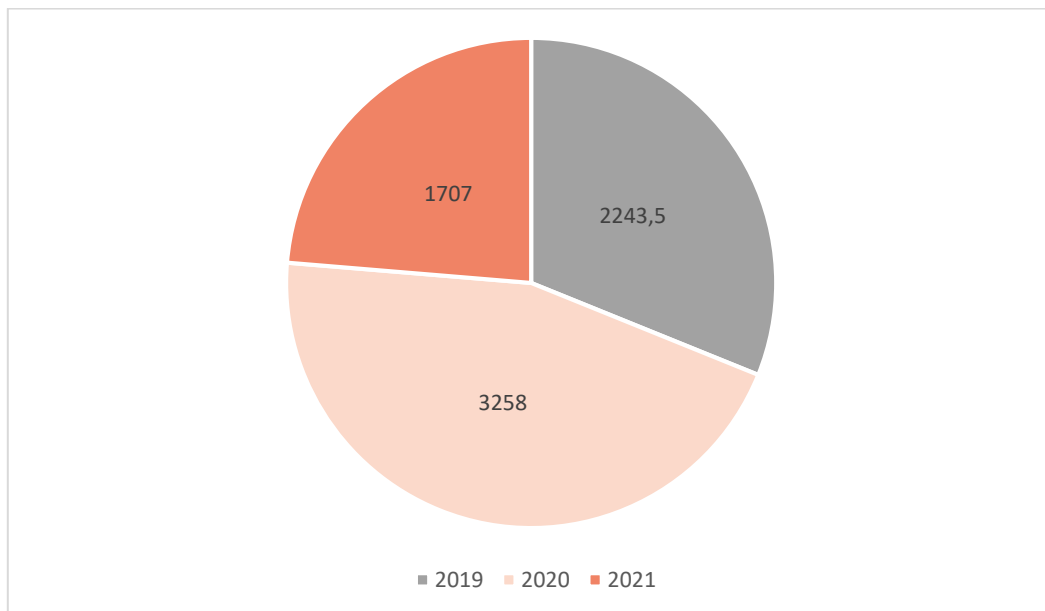


Gráfico 14 - Evolução do absentismo nos últimos três anos

3.14. Greve

Durante o ano de 2021 registaram-se 56 dias de ausência por greve. Em 2020 tinha sido 35 dias.



4. ESTRUTURA REMUNERATÓRIA E ENCARGOS COM PESSOAL

4.1. Estrutura remuneratória

Tendo como período de referência o mês de dezembro, os escalões que compõem a estrutura remuneratória na PGR são os seguintes:

Género / Escalão de remuneração	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	0	0	0
501-1000 €	4	10	14
1001-1250 €	7	20	27
1251-1500 €	13	19	32
1501-1750 €	7	15	22
1751-2000€	20	19	39
2001-2250 €	10	19	29
2251-2500 €	13	7	20
2501-2750 €	2	4	6
2751-3000 €	3	3	6
3001-3250 €	1	1	2
3251-3500 €	4	3	7
3501-3750 €	5	2	7
3751-4000 €	4	2	6
4001-4250 €	0	2	2
4251-4500 €	1	0	1
4501-4750 €	3	2	5
4751-5000 €	0	0	0
5001-5250 €	0	0	0
5251-5500 €	2	2	4
5501-5750 €	0	0	0
5751-6000 €	0	0	0
Mais de 6000 €	48	48	96
TOTAL	147	178	325

Quadro 6 – Estrutura remuneratória segundo escalão e género

Para este cálculo são considerado os vencimentos mensais líquidos mais os suplementos remuneratórios.

Verifica-se que, de entre os 23 escalões remuneratórios previstos ⁽⁶⁾, existem quatro que agregam 196 colaboradores (11 do género masculino e 105 do género feminino), ou seja, mais de metade dos efetivos (60,30%).

Os escalões onde se verificam um maior número de colaboradores são:

- Escalão remuneratório mais de 6.000€ – 96 (29,53%);
- Escalão remuneratório mais de 1.751€ a 2.000€ – 39 (12%);
- Escalão remuneratório de 1.251€ a 1500€ – 32 (9,8%).
- Escalão remuneratório de 2.011€ a 2.250€ – 29 (8,9%);

O valor da remuneração mínima auferida na PGR é de 846,00€, que corresponde a uma trabalhadora do género feminino, enquanto o vencimento mínimo auferido por um trabalhador do género masculino, é de 843,76€, ambos da carreira de Assistente operacional.

A remuneração máxima ⁽⁷⁾ do género feminino é de 8 926,41€ e a do género masculino é de 8 189,632€.

O leque salarial líquido (salário máximo/salário mínimo) é de 10,579.

⁽⁶⁾ De acordo com o quadro 17-A do formulário da DGAEP, que institui o Balanço Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 190/96 de 9 de outubro.

⁽⁷⁾ Inclui a remuneração mensal base líquida mas os suplementos regulares e/ou adicionais/referenciais remuneratórios de natureza permanente, de acordo com o quadro 17-B do formulário da DGAEP.

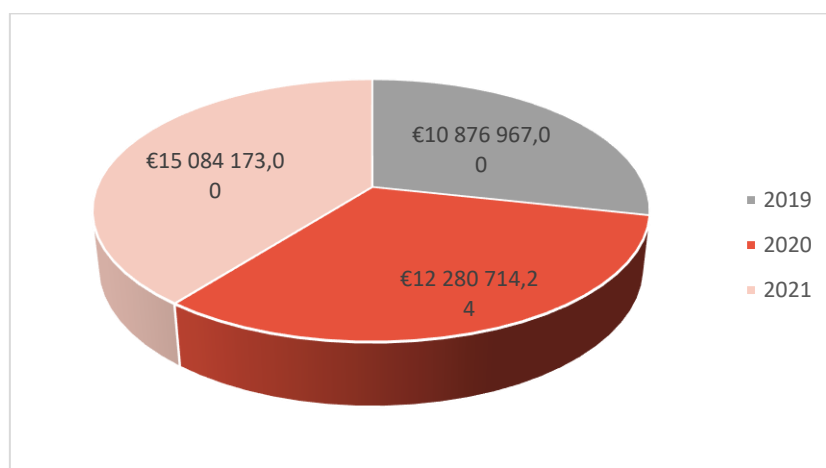


Gráfico 15 – Remuneração base e suplemento remuneratórios nos últimos três anos

4.2. Encargos com pessoal

Em 2022 a totalidade dos encargos com pessoal ascendeu a 22 485 751,48€.

O gráfico 16 reflete a despesa anual dos encargos com pessoal.

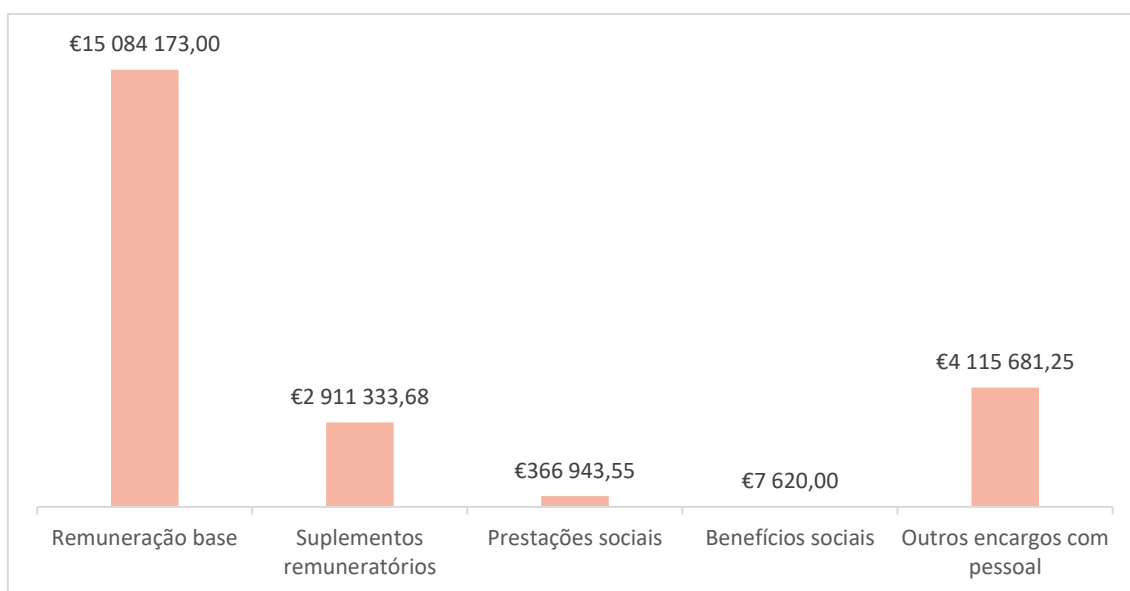


Gráfico 16 – Encargos com pessoal

A remuneração base, no valor de 15 074 173,00€ representa 67,08% do total dos encargos com pessoal.

Os outros encargos – inclui os encargos com a Caixa Geral de Aposentações e a Segurança Social – é a segunda maior parcela da despesa e atinge o montante de 4.115.681,25€ (18,53%), revelando um aumento de 1 253 167,53€ relativamente a 2020 (2 862 513.72€).

Os suplementos remuneratórios, no valor de 2 911 333,68€ constituem a terceira maior parte dos encargos com pessoal (12,95%). Neste grupo, inserem-se as despesas referentes a “trabalho suplementar”; “disponibilidade permanente”; “abono para falhas”; “participação em reuniões”; “ajudas de custo”; “representação”; “secretariado” e “outros suplementos remuneratórios” (inclui o subsídio de residência).

As prestações sociais, que abrangem a “proteção à parentalidade”, o “abono de família”, o “subsídio por morte” e o “subsídio de refeição” representam a quarta maior fatia dos encargos com pessoal. Em 2021 registou-se o valor de 366 943,55€ e em 2020 o valor foi de 296 893,93€. Já em 2019 o valor atingido tinha sido 265.693,30€.

Nos benefícios sociais enquadra-se a despesa executada com “grupos desportivos/casa do pessoal”. Esta parcela é a que tem menos relevo, e foi igual à registada em 2020 ou seja 7 620,00€.



O gráfico 17 reflete a evolução dos encargos com pessoal, nos últimos três anos.

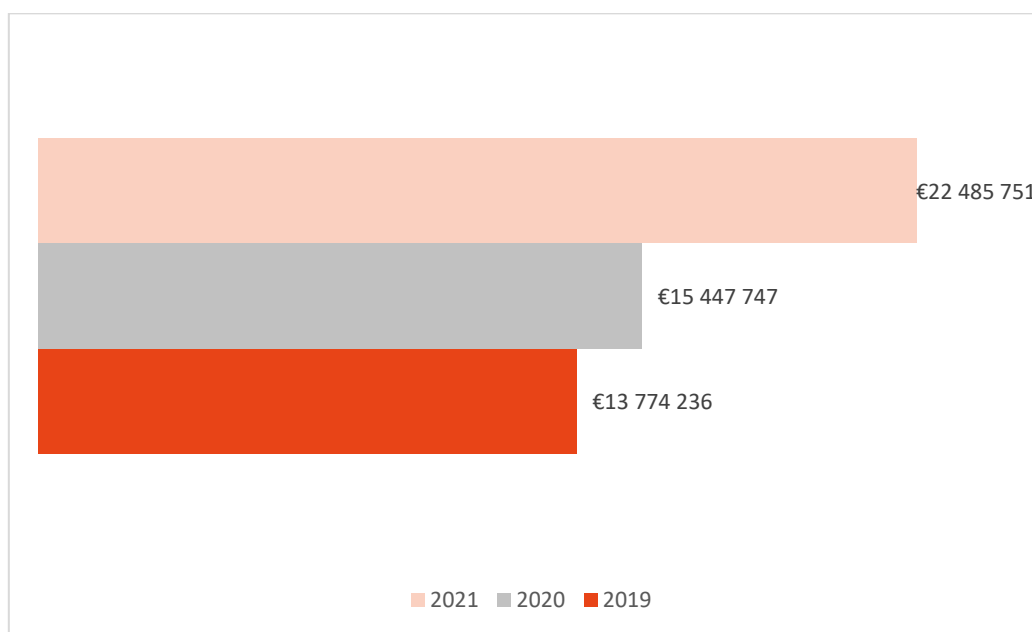


Gráfico 17 - Encargos com pessoal nos últimos três anos

5. HIGIENE E SEGURANÇA

5.1. Acidentes de trabalho

No decorrer do ano de 2021 registaram-se 4 acidentes de trabalho, envolvendo 3 trabalhadores, um do género masculino e 2 do género feminino, que deram origem a 19 dias de ausência por incapacidade. Há ainda a lamentar um acidente mortal.

Acresce ainda 44 dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores.

O gráfico 18 exhibe o número de acidentes ocorridos nos últimos 3 anos, bem como o número de dias de trabalho perdidos.

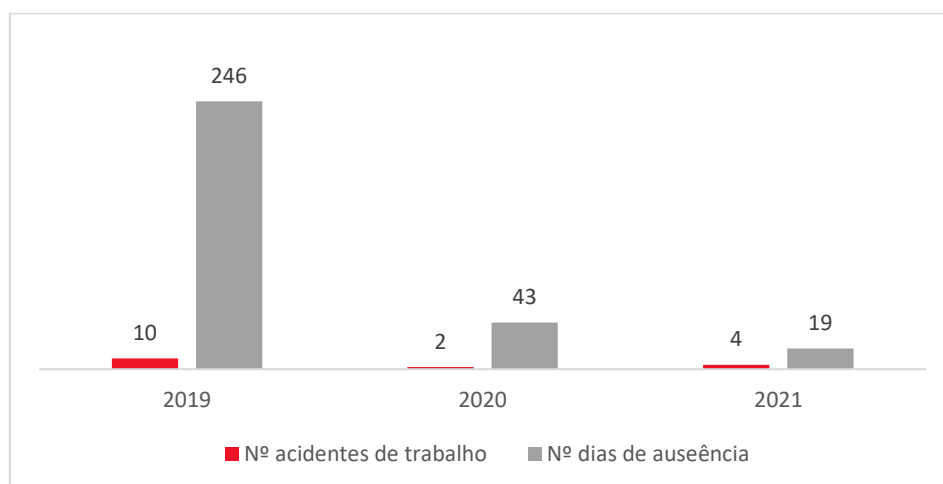


Gráfico 18 – Evolução dos acidentes em serviço e de dias de baixa nos últimos três anos

5.2. Encargos com atividades de segurança e saúde no trabalho

No ano de 2021 não se registaram encargos com os serviços de Segurança e Saúde no Trabalho no que respeita a atos médicos e a medidas de implementação no âmbito de segurança no trabalho.



O contrato que estava em vigor foi por nós denunciado por falta de incumprimento da empresa e iniciamos novo contrato em 4 dezembro de 2021.

6. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

No ano em estudo, a realização de ações de formação foi fortemente condicionada pela continuação da situação pandémica. Com o confinamento total e obrigatório, verificado no 1º quadrimestre do ano, as entidades formadoras deixaram de ministrar formação presencial e passaram a dar formação *"on-line"*, o que tornou muitas vezes o acesso inviável, por razões de segurança informática.

O plano anual de formação elaborado previamente, que pretendia qualificar e valorizar os recursos humanos, por forma a adequar o seu desempenho às necessidades dos postos de trabalho que ocupam não pode ser cumprido.

O plano anual de formação, regra geral dirigido aos trabalhadores que exercem funções nos SATA, no GDDC, e no NAT integrou também trabalhadores do DCIAP.

Uma parte considerável dos efetivos da PGR, principalmente o grupo profissional dos magistrados, realiza formação no quadro das suas atribuições e competências, enquanto agentes do Ministério Público.

6.1. Formação realizada

No ano em análise realizaram-se 25 ações de formação (todas à distancia) que abrangeram 19 trabalhadores.

Devido à pandemia e ao conseqüente confinamento obrigatório, a grande maioria das ações de formação previstas, foram canceladas ou adiadas (sem data prevista) pelas próprias entidades formadoras, o que originou um número muito baixo de formações realizadas.

O gráfico 19 retrata o número de ações de formação realizadas nos últimos três anos.

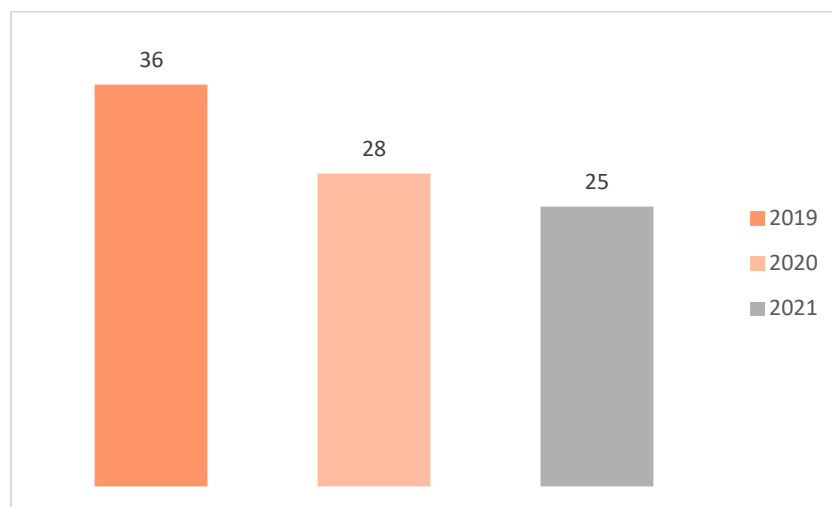


Gráfico 19 – Número de ações de formação realizadas nos últimos três anos

As ações de formação externa estiveram a cargo dos seguintes organismos e entidades formadoras:

- Centro de Estudos Judiciários (CEJ);
- INA-Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas;

A formação abrangeu as áreas de Direito e Ciências Sociais, nos termos da Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, que aprova a atualização da Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF):

6.2. Carga horária e tempo despendido em formação

No ano em análise todas as participações em formação, todas foram de curta duração ou seja, tiveram uma carga horária inferior a 30 horas.

Como ressalta da leitura do gráfico 20, que compara número de participantes e participações com o número de efetivos, são as carreiras de técnico superior e de assistente técnico que se destacam, agrupando 32 participantes e 57 participações, o que se explica por serem o grupo profissional com maior número de efetivos, de entre os abrangidos pelo Plano anual de formação.

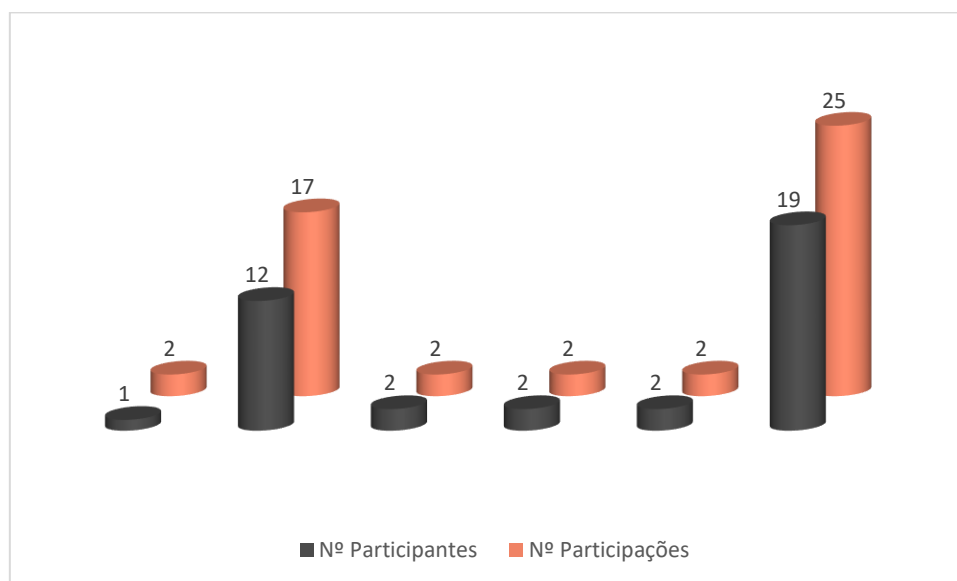


Gráfico 20 - Número de participantes e de participações por cargo/grupo/carreira

Considerando o número de horas de formação por grupo profissional, destacam-se os técnicos superiores com 412:00 horas, para um total de 12 participantes e 17 participações. Os grupos de Assistentes Técnicos, Informáticos e Oficial de Justiça registaram cada um deles todos com 52 horas de formação distribuídos por 2 participantes e 2 participações.

Ao comparar-se o número de horas despendidas com o número de efetivos por



grupo profissional, obtêm-se os resultados refletidos no gráfico 21.

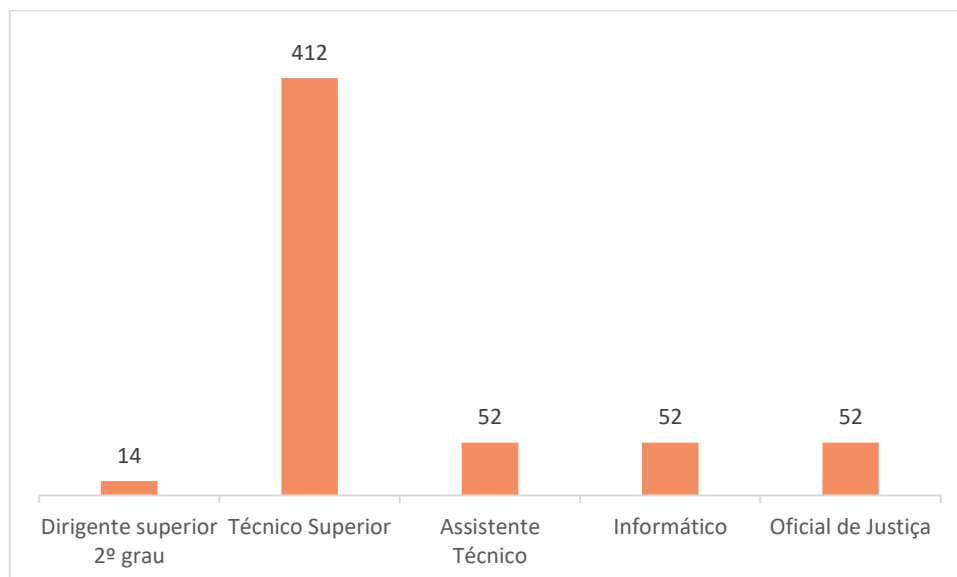


Gráfico 21 – Número de horas despendidas em formação por cargo/grupo/carreira

Globalmente, foram despendidas 582 horas em formação.

6.3. Encargos com a formação

No ano em análise os encargos com a formação foram de 839.35€. Em 2020 os mesmos encargos tinham sido de 5.264,28€ e em 2019 tinha-se verificado uma despesa de 15.499.76€. Esta diferença de valores justifica-se devido ao elevado número de ações de formação canceladas/adiadas por conta da pandemia e as realizadas serem em grande parte gratuitas.

7. RELAÇÕES PROFISSIONAIS E DISCIPLINA

7.1. Relações profissionais

No ano de 2021, constam dos registos do Sistema de Recursos Humanos (SRH) 172 trabalhadores sindicalizados.

7.2. Disciplina

Em 2021, não houve processos disciplinares instaurados.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da análise da informação compilada neste instrumento de gestão, referente ao ano de 2021, resulta o seguinte:

- O número de efetivos em função na PGR era de 325 colaboradores; 147 masculinos e 178 femininos.
- As modalidades de vínculo de emprego público predominantes são, a “Comissão de Serviço no âmbito do LTFP” (127), a “nomeação definitiva” (101) e o “contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (102).
- O nível médio etário é de 53,44 anos. Verificou-se um aumento relativamente aos anos anteriores: em 2020 era de 52,86 anos e 2019 foi de 52,87 anos.
- Na PGR, 44,61% dos efetivos em função têm idade superior a (55 anos).
- A taxa de feminização situa-se nos 54,7%. Em 2020 era de 54% e em 2019 (54,2%).
- Mais de metade dos trabalhadores possui habilitação superior-197 colaboradores a que corresponde uma taxa de 60,61%, repartido entre licenciatura (183 colaboradores), mestrado (13 trabalhadores) e doutoramento (1).
- O número de horas de trabalho suplementar apuradas ascende a 5 490,10 horas. A despesa alcançou o montante de 73 956.64€.
- Em matéria de absentismo contabilizam-se 1 707 dias de faltas.
- Relativamente à formação profissional, realizaram-se 25 ações de formação no total, com 19 participantes e 25 participações).



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

ANEXOS



Quadro de indicadores



INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2019	2020	2021
Nível médio etário	$\frac{\text{Somatório das idades}}{\text{Total de efetivos}}$	52,29 anos	52,86 anos	53,44 anos
Antiguidade média na função pública	$\frac{\text{Somatório das antiguidades}}{\text{Total de efetivos}}$	26,94 anos	26,69 anos	27 anos
Taxa de tecnicidade	$\frac{\text{Total de Téc. Sup. + Informáticos} * 100}{\text{Total de efetivos}}$ ⁸	49,65%	53,26%	52,92%
Taxa de enquadramento	$\frac{\text{Total de dirigentes} * 100}{\text{Total de efetivos}}$	1,73%	1,96%	1,84%
Taxa de feminização	$\frac{\text{Total de efetivos femininos} * 100}{\text{Total de efetivos}}$	54,16%	53,59%	54,7%
Taxa de envelhecimento	$\frac{\text{Total dos efetivos de idade } \geq 55 * 100}{\text{Total de efetivos}}$	45,13%	44,11%	44,61%
Taxa de formação superior	$\frac{\text{Total Bach. + Lic. + Mest. + Dout.} * 100}{\text{Total de efetivos}}$	59,02%	59,44%	60,61%
Taxa de admissões	$\frac{\text{Total de novas admissões} * 100}{\text{Total de efetivos}}$	16,66%	19,60%	21,23%
Taxa de saídas	$\frac{\text{Total de saídas} * 100}{\text{Total de efetivos}}$	13,19%	13,72%	2,1%
Taxa de reposição	$\frac{\text{Total de admissões} * 100}{\text{Total de saídas}}$	126,31%	142,85%	126%

⁸ Este indicador inclui Técnicos Superiores, Informáticos, Dirigentes, Magistrados, Pessoal de Inspeção, Pessoal de Administração Tributária e SEF.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Quadros da DGAEP adaptados

8.1. (dados referentes a 31/12/2021)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	Modalidades de vinculação																								TOTAL
	Cargo Político / Mandato		Nomeação Definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo determinável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		CT no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código do Trabalho a termo (certo ou incerto)		Comissão de Serviço no âmbito do Código do trabalho		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1º grau a)															1								1	0	1
Dirigente Superior de 2º grau a)															1								1	0	1
Dirigente Intermédio de 1º grau a)															1								1	0	1
Dirigente Intermédio de 2º grau a)															2	1							2	1	3
Técnico Superior									6	28					2	2							8	30	38
Assistente Técnico									4	37						1							4	38	42
Assistente Operacional									4	5													4	5	9
Informático									11	7													11	7	18
Magistrado		1	47	48																			47	49	96
Pessoal de Inspeção															5	4							5	4	9
Pessoal de Administração Tributária															4	1							4	1	5
Oficial de Justiça															32	36							32	36	68
Polícia Judiciária															8	3							8	3	11
Polícia de Segurança Pública - Chefe															2								2	0	2
Polícia de Segurança Pública - Agente															10	3							10	3	13
Guarda Nacional Republicana - Guarda															7								7	0	7
Serviços Estrangeiros Fronteiras																1							0	1	1
Total	0	1	47	48	0	0	0	0	25	77	0	0	0	0	75	52	0	0	0	0	0	0	147	178	325

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	Escalão etário																			TOTAL		
	30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M		F	TOTAL
Dirigente Superior de 1º grau a)											1									1	0	1
Dirigente Superior de 2º grau a)									1											1	0	1
Dirigente Intermédio 1º grau a)													1							1	0	1
Dirigente Intermédio 2º grau a)									1				1	1						2	1	3
Técnico Superior		1			1		1	9	2	6	2	5	2	9						8	30	38
Assistente Técnico				1		1		8	2	8	1	8	1	12						4	38	42
Assistente Operacional				1			2		1	1		1	1	2						4	5	9
Informático		1	1		1		4		2	1		1	3	4						11	7	18
Magistrado		1	2	1	3	9	9	12	6	6	9	4	12	13	6	3				47	49	96
Pessoal de Inspeção							2		1	1			1	1	1	2				5	4	9
Pessoal de Administração Tributária							2		1	1			1							4	1	5
Oficial de Justiça		2		1	1	1	8	8	8	7	6	12	9	4		1				32	36	68
Polícia Judiciária	3	1		1	2	1	3													8	3	11
Polícia de Segurança Pública - Chefe											2									2	0	2
Polícia de Segurança Pública - Agente			1		1	2	3	1	3		2									10	3	13
Guarda Nacional Republicana - Guarda							6		1											7	0	7
Serviços Estrangeiros Fronteiras										1										0	1	1
Total	3	6	4	5	9	14	40	38	29	32	23	31	32	46	7	6	0	0	147	178	325	

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	Tempo de Serviço																				TOTAL
	até 5 anos		5 a 9		10 a 14		15 a 19		20 a 24		25 a 29		30 a 34		35 a 39		40 ou mais anos		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1º grau a)													1						1	0	1
Dirigente Superior de 2º grau a)											1								1	0	1
Dirigente Intermédio 1º grau a)													1						1	0	1
Dirigente Intermédio 2º grau a)															2	1			2	1	3
Técnico Superior	2			3		4		1	1	4	1	7	2	3	2	5		3	8	30	38
Assistente Técnico				1		2		1		6		14		4	2	3	2	7	4	38	42
Assistente Operacional							1	1	1	2	1			1	1		1	4	5	9	
Informático		1			2		1		3		2	1	1	1	2	2		2	11	7	18
Magistrado		3		1	4	4	6	8	8	9	2	4	10	8	13	8	4	4	47	49	96
Pessoal de Inspeção									3	1							2	3	5	4	9
Pessoal de Administração Tributária									2		1	1			1			4	1	5	
Oficial de Justiça		6	1			3	3		11	12	4	4	6	5	5	4	2	2	32	36	68
Polícia Judiciária							2	1	1	1	2		3	1					8	3	11
Polícia de Segurança Pública - Chefe									1		1								2	0	2
Polícia de Segurança Pública - Agente					1		1	2	3	1	1		4						10	3	13
Guarda Nacional Republicana - Guarda									2		5								7	0	7
Serviços Estrangeiros Fronteiras										1									0	1	1
Total	2	10	1	5	7	13	13	14	36	35	22	32	28	22	28	24	10	22	147	178	325

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	Habilitação literária																						Total
	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1º grau a)																	1				1	0	1
Dirigente Superior 2º grau a)																	1				1	0	1
Dirigente Intermédio 1º grau a)															1						1	0	1
Dirigente Intermédio 2º grau a)															2	1					2	1	3
Técnico Superior															7	27	1	3			8	30	38
Assistente Técnico						1		6	1	4	3	26				1					4	38	42
Assistente Operacional				1	1			3			3	1									4	5	9
Informático											6	4			5	2		1			11	7	18
Magistrado															44	49	2		1		47	49	96
Pessoal de Inspeção															5	4					5	4	9
Pessoal de Administração Tributária															3	1	1				4	1	5
Oficial de Justiça							1	2	5	1	17	23			8	9	1	1			32	36	68
Polícia Judiciária													2		6	3					8	3	11
Polícia de Segurança Pública - Chefe											1				1						2	0	2
Polícia de Segurança Pública - Agente							1		1		8					2		1			10	3	13
Guarda Nacional Republicana - Guarda											7										7	0	7
Serviços de Estrangeiros Fronteiras																1					0	1	1
Total	0	0	0	1	1	1	2	11	7	5	47	54	0	0	82	100	7	6	1	0	147	178	325

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Grupo/cargo/carreira	Proveniência do trabalhador								Total
	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1º grau a)							0	0	0
Dirigente Superior 2º grau a)							0	0	0
Dirigente Intermédio 1º grau a)							0	0	0
Dirigente Intermédio 2º grau a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente Técnico							0	0	0
Assistente Operacional							0	0	0
Informático							0	0	0
Magistrado							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária							0	0	0
Pessoal Aduaneiro							0	0	0
Conservador e Notário							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							0	0	0
Oficial de Justiça							0	0	0
Polícia Judiciária							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas							0	0	0
Avenças							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Notas:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira	Escalão etário por género																						TOTAL		Total	
	20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		M	F		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior 1º grau a)																							0	0	0	
Dirigente Superior 2º grau a)																								0	0	0
Dirigente Intermédio 1º grau a)																								0	0	0
Dirigente Intermédio 2º grau a)																								0	0	0
Técnico Superior												1		1				1					0	3	3	
Assistente Técnico												1						1					0	2	2	
Assistente Operacional																							0	0	0	
Informático																							0	0	0	
Magistrado																	1	1	1				2	1	3	
Pessoal de Inspeção																							0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária																							0	0	0	
Oficial de Justiça												1		2	1								1	3	4	
Polícia Judiciária																							0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe																							0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente																							0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda																							0	0	0	
Serviço de Estrangeiros e Fronteira																							0	0	0	
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3	1	0	1	3	1	0	0	0	3	9	12	
Prestações de Serviços	20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefas																								0		0
Avenças																								0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Notas:

Considerou-se o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira	Modos de ocupação do posto de trabalho																TOTAL
	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade		Regresso de licenças em vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1º grau a)															0	0	0
Dirigente Superior 2º grau a)															0	0	0
Dirigente Intermédio 1º grau a)															0	0	0
Dirigente Intermédio 2º grau a)									2						2	0	2
Técnico Superior									1				1		1	1	2
Assistente Técnico						1							1		0	2	2
Assistente Operacional					2										2	0	2
Informático	2	1											1		3	1	4
Magistrado									15	18					15	18	33
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Oficial de Justiça									5	7					5	7	12
Polícia Judiciária									4	2					4	2	6
Polícia de Segurança Pública - Chefe															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente									3	1					3	1	4
Guarda Nacional Republicana - Guarda									2						2	0	2
Serviços Estrangeiros Fronteiras															0	0	0
Total	2	1	0	0	2	1	0	0	32	28	0	0	1	2	37	32	69

Notas:

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA.

Considerou-se o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive.

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira	Motivos de saída (durante o ano)																										Total
	Morte		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsiva		Mobilidade		Cedência		Comissão de serviço		Outros situações		TOTAL				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1º grau a)																									0	0	0
Dirigente Superior 2º grau a)																									0	0	0
Dirigente Intermédio 1º grau a)																									0	0	0
Dirigente Intermédio 2º grau a)																				2					2	0	2
Técnico Superior																									0	0	0
Assistente Técnico																									0	0	0
Assistente Operacional																									0	0	0
Informático																									0	0	0
Magistrado	1																			7		9	8	17	8	25	
Pessoal de Inspeção																									0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																									0	0	0
Oficial de Justiça																				3	4				3	4	7
Polícia Judiciária																				1		4	2	5	2	7	
Polícia de Segurança Pública - Chefe																									0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																				1					1	0	1
Guarda Nacional Republicana - Guarda																					1				0	1	1
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																									0	0	0
Total	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	5	13	10	28	15	43

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira	Motivos de saída (durante o ano)																																	
	Morte		Caducidade (termo)		Reforma /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento coletivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade		Cedência		Outras situações		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Dirigente Superior 1º grau a)																													0	0	0			
Dirigente Superior 2º grau a)																													0	0	0			
Dirigente Intermédio 1º grau a)																													0	0	0			
Dirigente Intermédio 2º grau a)																													0	0	0			
Técnico Superior						2																							0	2	2			
Assistente Técnico																							1						1	0	1			
Assistente Operacional						1																							1	0	1			
Informático																							2							2	0	2		
Magistrado		1																												0	1	1		
Pessoal de Inspeção																														0	0	0		
Pessoal de Administração Tributária																														0	0	0		
Oficial de Justiça																														0	0	0		
Polícia Judiciária																														0	0	0		
Polícia de Segurança Pública - Chefe																														0	0	0		
Polícia de Segurança Pública - Agente																														0	0	0		
Guarda Nacional Republicana - Guarda																														0	0	0		
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras																														0	0	0		
Total	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	4	3	7

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Dirigente Superior 1º grau a)						0
Dirigente Superior 2º grau a)						0
Dirigente Intermédio 1º grau a)						0
Dirigente Intermédio 2º grau a)					2	2
Técnico Superior					1	1
Assistente Técnico						0
Assistente Operacional						0
Informático						0
Magistrado						0
Pessoal de Inspeção						0
Pessoal de Administração Tributária						0
Oficial de Justiça						0
Polícia Judiciária						0
Polícia de Segurança Pública - Chefe						0
Polícia de Segurança Pública - Agente						0
Guarda Nacional Republicana -Sargento						0
Guarda Nacional Republicana - Guarda						0
Serviços de Estrangeiros e Fronteira						0
Total	0	0	0	0	3	3

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1º grau a)											0	0	0
Dirigente Superior 2º grau a)											0	0	0
Dirigente Intermédio 1º grau a)											0	0	0
Dirigente Intermédio 2º grau a)											0	0	0
Técnico Superior				8							0	8	8
Assistente Técnico				16							0	16	16
Assistente Operacional			1								1	0	1
Informático			2	4							2	4	6
Magistrado			7	6							7	6	13
Pessoal de Inspeção				1							0	1	1
Pessoal de Administração Tributária			1								1	0	1
Oficial de Justiça			12	12							12	12	24
Polícia Judiciária											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente				5							0	5	5
Guarda Nacional Republicana - Sargento											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda											0	0	0
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras											0	0	0
Total	0	0	23	52	0	0	0	0	0	0	23	52	75

NOTAS:

1) e 2)-Artigos 156º, 157º e 158º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho

3) Artigo 99.º da da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho por género

Grupo/cargo/carreira	Modalidades de horário de trabalho e género																
	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico		Isenção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1º grau a)													1		1	0	1
Dirigente Superior 2º grau a)													1		1	0	1
Dirigente Intermédio 1º grau a)													1		1	0	1
Dirigente Intermédio 2º grau a)													2	1	2	1	3
Técnico Superior			7	23				6					1	1	8	30	38
Assistente Técnico			4	32				6							4	38	42
Assistente Operacional			4	4				1							4	5	9
Informático			6	7			5								11	7	18
Magistrado													47	49	47	49	96
Pessoal de Inspeção													5	4	5	4	9
Pessoal de Administração Tributária													4	1	4	1	5
Oficial de Justiça	32	36													32	36	68
Polícia Judiciária													8	3	8	3	11
Polícia de Segurança Pública - Chefe													2		2	0	2
Polícia de Segurança Pública - Agente													10	3	10	3	13
Guarda Nacional Republicana - Guarda													7		7	0	7
Serviços Estrangeiros Fronteiras														1	0	1	1
Total	32	36	21	66	0	0	5	13	0	0	0	0	89	63	147	178	325

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) por género

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo						PNT inferior ao praticado a tempo completo										TOTAL		Total
							Tempo Parcial ou outro regime especial (*)		Tempo Parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		M	F	
	35 horas			40 horas			42 horas			células abertas para indicar nº horas/semana									
	M	F		M	F		M	F		M	F		M	F		M	F		
Dirigente Superior de 1º grau a)	1																1	0	1
Dirigente Superior de 2º grau a)	1																1	0	1
Dirigente Intermédio 1º grau a)	1																1	0	1
Dirigente Intermédio 2º grau a)	2	1															2	1	3
Técnico Superior	8	30															8	30	38
Assistente Técnico	4	38															4	38	42
Assistente Operacional	4	5															4	5	9
Informático	11	7															11	7	18
Magistrado	47	49															47	49	96
Pessoal de Inspeção	5	4															5	4	9
Pessoal de Administração Tributária	4	1															4	1	5
Oficial de Justiça	32	36															32	36	68
Polícia Judiciária	8	3															8	3	11
Polícia de Segurança Pública - Chefe	2																2	0	2
Polícia de Segurança Pública - Agente	10	3															10	3	13
Guarda Nacional Republicana - Guarda	7																7	0	7
Serviços Estrangeiros Fronteiras		1															0	1	1
Total	147	178	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	147	178	325

Notas:

Considerou-se, para cada um dos horários de trabalho semanal assinalados, o número de trabalhadores que o praticam.

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver vários períodos normais de trabalho

(*) - Trabalho a tempo parcial ou regime especial: indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo.

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira	Modalidade de prestação de trabalho extraordinário por género												TOTAL		
	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriadados		TOTAL				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior 1º grau a)													0:00	0:00	0:00
Dirigente Superior 2º grau a)													0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio 1º grau a)													0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio 2º grau a)													0:00	0:00	0:00
Coordenador Técnico													0:00	0:00	0:00
Técnico Superior								16:30					0:00	16:30	16:30
Assistente Técnico							19:00	85:00					19:00	85:00	104:00
Assistente Operacional	852:00						121:00		4:00				977:00	0:00	977:00
Informático							28:00		7:00				35:00	0:00	35:00
Magistrado													0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção													0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária													0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça													0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	8:00												8:00	0:00	8:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe	102:00						56:00						158:00	0:00	158:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	1313:00	413:00					673:00	203:00	14:00	7:00			2000:00	623:00	2623:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	1337:40						231:00						1568:40	0:00	1568:40
Serviços de Estrangeiros e Fronteiras													0:00	0:00	0:00
Total	3612:40	413:00	0:00	0:00	0:00	0:00	1128:00	304:30	25:00	7:00	4765:40	724:30	5490:10		

Notas:

Considerou-se o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas
a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira	Horas de trabalho nocturno por género						
	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno extraordinário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente Superior 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior					0:00	0:00	0:00
Assistente Técnico					0:00	0:00	0:00
Assistente Operacional					0:00	0:00	0:00
Informático					0:00	0:00	0:00
Magistrado					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda					0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

Nota: **Total de horas** efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira	Motivos de ausência por género																												TOTAL
	Casamento		Proteção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior 1º grau a)																											0,0	0,0	0,0
Dirigente Superior 2º grau a)																											0,0	0,0	0,0
Dirigente Intermédio 1º grau a)																											0,0	0,0	0,0
Dirigente Intermédio 2º grau a)																											0,0	0,0	0,0
Técnico Superior							212,0				8,0		8,0		2,0												0,0	230,0	230,0
Assistente Técnico						59,0	504,0		19,0		5,0	6,0	3,0														65,0	531,0	596,0
Assistente Operacional						60,0								1,0	6,0												61,0	6,0	67,0
Informático						14,0	142,0			12,0				1,0	1,0												27,0	143,0	170,0
Magistrado						30,0	21,0																				30,0	21,0	51,0
Pessoal de Inspeção																											0,0	0,0	0,0
Pessoal de Administração Tributária																											0,0	0,0	0,0
Oficial de Justiça						11,0	422,0				18,0		15,0								28,0	28,0					39,0	483,0	522,0
Polícia Judiciária						10,0																					10,0	0,0	10,0
Polícia de Segurança Pública - Chefe						45,0																					45,0	0,0	45,0
Polícia de Segurança Pública - Agente																											0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana-Guarda						16,0																					16,0	0,0	16,0
Serviços Estrangeiros Fronteiras																											0,0	0,0	0,0
Total	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	245,0	1301,0	0,0	19,0	12,0	31,0	6,0	26,0	2,0	9,0	0,0	0,0	0,0	0,0	28,0	28,0	0,0	0,0	0,0	293,0	1414,0	1707,0	

Notas:

 Considerou-se o total de dias completos de ausência ou períodos de meio dia;

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2 / 2004, de 15 de janeiro e 51 / 2005, de 30 e agosto e republicado pela Lei nº 64 / 2011, de 22 de dezembro).

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	56		108 - Outras reivindicações salariais
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	56	0:00	

(*) Período Normal de Trabalho

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei nº 84/2015, de 7 de agosto.

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Período de referência: mês de Dezembro

(Número de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

(Excluindo prestações de serviço)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	0	0	0
501-1000 €	4	10	14
1001-1250 €	7	20	27
1251-1500 €	13	19	32
1501-1750 €	7	15	22
1751-2000€	20	19	39
2001-2250 €	10	19	29
2251-2500 €	13	7	20
2501-2750 €	2	4	6
2751-3000 €	3	3	6
3001-3250 €	1	1	2
3251-3500 €	4	3	7
3501-3750 €	5	2	7
3751-4000 €	4	2	6
4001-4250 €	0	2	2
4251-4500 €	1	0	1
4501-4750 €	3	2	5
4751-5000 €	0	0	0
5001-5250 €	0	0	0
5251-5500 €	2	2	4
5501-5750 €	0	0	0
5751-6000 €	0	0	0
Mais de 6000 €	48	48	96
Total	147	178	325

Notas:

- 1) Indicação do número de trabalhadores em cada escalão por género;
- 2) O total do quadro 17 é igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género;
- 3) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): considerada remuneração base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente;
- 4) Foram consideradas as remunerações e os suplementos mencionados no ponto anterior **com as reduções remuneratórias** em vigor;
- 5) Não inclui prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais.

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	843,76 €	846,00 €
Máxima (€)	8 189,63 €	8 926,41 €

Nota: Inclui o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima. Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/referencias remuneratórios de natureza permanente

Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	15 084 173,00 €
Suplementos remuneratórios	2 911 333,68 €
Prémios de desempenho	
Prestações sociais	366 943,55 €
Benefícios sociais	7 620,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	4 115 681,25 €
Total	22 485 751,48 €

Nota:

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal

(**) - Registrar: Indemnizações por férias não gozadas; Compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos; Os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social; Abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	40 438,50 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	33 518,17 €
Isenção de horário de trabalho	
Disponibilidade permanente	900 808,03 €
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	
Risco, penosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	
Abono para falhas	2 867,47 €
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	90 677,22 €
Representação	260 418,42 €
Secretariado	1 399,56 €
Outros suplementos remuneratórios (***)	1 581 206,31 €
Total	2 911 333,68 €

Nota:

(*) - não incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno)

(**) - incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando

(***) incluir também o subsídio de residencia

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade	10 061,50 €
Abono de família	3 307,05 €
Subsídio de educação especial	5 105,93 €
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	348 469,07 €
Outras prestações sociais	
Total	366 943,55 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	7 620,00 €
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
Total	7 620,00 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	1	1					0					
	F	3			2		1	0					
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	2			2			0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0						0					
	F	19			19			0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0						0					
	F	44				44		0					

Notas:

Consideram-se os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	3
- absoluta	2
- parcial	1
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	
Casos de incapacidade temporária e parcial	
Total	3

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		

(*) Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:		0,00
Exames de admissão		0,00
Exames periódicos		0,00
Exames ocasionais e complementares		0,00
Exames de cessação de funções		0,00
Despesas com a medicina no trabalho		0,00
Visitas aos postos de trabalho		

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	0
Visitas aos locais de trabalho	0
Outras	0

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	
Adaptação do posto de trabalho	
Alteração do regime de duração do trabalho	
Mobilidade interna	

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20.11, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 06.03

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Segurança e saúde no trabalho	Valor (€)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	0,00 €
Equipamento de protecção (b)	0,00 €
Formação em prevenção de risco (c)	0,00 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	0,00 €

Nota:

- (a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na
- (b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos
- (c) Encargos na formação, informação e consulta
- (d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas

QUADRO 27: Contagem relativa a participação em acções de formação profissional realizadas durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção	Duração				TOTAL
	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	
Internas					0
Externas	25				25
Total	25	0	0	0	25

Notas:

- **acção interna**, a que se destina exclusivamente a efectivos do serviço.
- **acção externa**, a que pode ter a participação de efectivos de vários serviços
- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações)

QUADRO 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira	N.º de participações e participantes			
	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	N.º de participações	N.º de participações	N.º de participações (*)	N.º de participantes (**)
Dirigente superior 1º grau a)				
Dirigente superior 2º grau a)				
Dirigente intermédio 1º grau a)				
Dirigente intermédio 2º grau a)		2	2	1
Técnico Superior		17	17	12
Assistente Técnico		2	2	2
Assistente Operacional				
Informático		2	2	2
Magistrado				
Pessoal de Inspeção				
Pessoal de Administração Tributária				
Oficial de Justiça		2	2	2
Polícia Judiciária				
Polícia de Segurança Pública-Chefe				
Polícia de Segurança Pública-Agente				
Guarda Nacional Republicana				
Serviço Estrangeiros Fronteira				
Total	0	25	25	19

Notas:

- (*) - N.º de participações= n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações)
- (**) - Total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante)

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

QUADRO 29: Contagem das horas despendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira	Horas despendidas em acções internas	Horas despendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Dirigente superior 1º grau a)			0:00
Dirigente superior 2º grau a)			0:00
Dirigente intermédio 1º grau a)			0:00
Dirigente intermédio 2º grau a)		14:00	14:00
Técnico Superior		412:00	412:00
Assistente Técnico		52:00	52:00
Assistente Operacional			0:00
Informático		52:00	52:00
Magistrado			0:00
Pessoal de Inspeção			0:00
Pessoal de Administração Tributária			0:00
Oficial de Justiça		52:00	52:00
Polícia Judiciária			0:00
Polícia de Segurança Pública-Chefe			0:00
Polícia de Segurança Pública-Agente			0:00
Guarda Nacional Republicana-Sargento			0:00
Guarda Nacional Republicana-Guarda			0:00
Serviço Estrangeiros Fronteira			0:00

Notas: Consideraram-se as **horas** despendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano.

a) Cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

QUADRO 30: Despesas anuais com formação	
Tipo de acção/valor	
Despesa com acções internas	
Despesa com acções externas	839,35 €
TOTAL	839,35 €

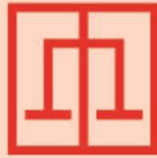
Notas: Consideraram-se as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento do serviço.

Quadro 31: Relações profissionais	
Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	172
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

Quadro 32: Disciplina	
Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	

(1) - para trabalhadores nomeados

(2) - para trabalhadores em CTFP



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

BALANÇO SOCIAL | 2021

Procuradoria-Geral da República